



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Provimento SCR nº 007/2006

Revoga o § 2º do artigo 16 do Provimento nº 02/95, que trata da numeração das folhas dos processos, acrescentado pelo Provimento nº 06/2005.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cuja finalidade é sistematizar as normas regulamentares expedidas para disciplinar os procedimentos a serem observados na Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o § 2º do artigo 16 do Provimento SCR nº 02/95, acrescentado pelo Provimento SCR nº 06/2005, que trata da numeração das folhas dos autos processuais, em virtude do contido no artigo 21 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de maio de 2006

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Juiz Presidente e Corregedor